



**LEI Nº 795,**  
**de 26 de novembro de 2015.**

*“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Indígena Hayra da Italiana”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade Pública a Associação Comunitária Indígena Hayra da Italiana, localizada na Aldeia Taboca I, zona rural de Barra do Corda/Ma.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Barra do Corda, Estado do Maranhão, 24 de novembro de 2015.**

  
**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**  
**PREFEITO**

Ato oficial originário do PLE 120/20115 aprovado em 24 de novembro de 2015 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 26/11/2015, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>